



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 000387/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de contas para serviços colaborativos em nuvem (Google Workspace Business).

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) contas da plataforma de serviços colaborativos em nuvem do tipo Google Workspace Business Standard, para fins de atendimento das demandas das unidades administrativas que compõem o TCE/RN por uma plataforma que ofereça possibilidade de videochamadas, email seguro, compartilhamento de arquivos e armazenamento em nuvem, nos termos do memorando nº 000072/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa RILDO CEZAR MENDES PORDEUS (R4 TECNOLOGIA), CNPJ nº 16.384.683/0001-68, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa de Mercado acostada ao evento 3; fl. 1. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 14/2023 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Natal (RN), 06 fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000387/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de contas para serviços colaborativos em nuvem (Google Workspace Business).

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 14/2023 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 06 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral